

**ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO 05/2023 -
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS FILHO - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. M^a da Conceição Pontes de Azevedo (estrada das Marrecas), Bairro Ant^o Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, com sede na Avenida Enf. José de Oliveira Vasconcelos, nº 594, Bairro Centro, Cidade de Tianguá-CE, Telefone: (88) 2133-0242, neste ato representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98028028881 SSP/CE, residente e domiciliada em Tianguá-CE, doravante denominado **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao Contrato nº 05/2023–SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato nº **05/2023–SEDHAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do contrato aqui aditado será de mais **06 (seis) meses**, iniciando-se o novo prazo no dia 24 de janeiro de 2024 e findando no dia 23 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 3º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

ANDREZZA AGUIAR Assinado de forma
COELHO:01407183 digital por ANDREZZA
389 AGUIAR
COELHO:01407183389

Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social de Sobral - CE
CONTRATANTE

DITIMAR DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
VASCONCELOS DITIMAR DE OLIVEIRA
FILHO:035628720001 VASCONCELOS
31 FILHO:03562872000131
Dados: 2024.01.23 17:19:06
-03'00'

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho -
Representante legal da empresa DITIMAR
DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO -
EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LEONCIO RODRIGUES SOUTO
Data: 23/01/2024 16:55:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____ ; 2) _____

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS PEREIRA DE SOUSA
Data: 23/01/2024 17:01:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto da assessoria jurídica da Contratante:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO
Data: 23/01/2024 16:20:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico – SEDHAS
OAB/CE nº 34.057

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 05/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP - CNPJ: 03.562.872/0001-31 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 06 (seis) meses. PROCESSO: P292805/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22026-SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 06 (seis) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 24 de janeiro de 2024 e findando no dia 23 de julho de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Arts. 3º e 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240007 - CPSMS - ORGÃO GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ: 07.779.242/0001-74; - VALOR GLOBAL: R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais); A descrição detalhada dos itens segue na tabela em anexo. - DO OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal nos jornais oficiais: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, para atender a demanda do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I do edita. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SRP PREGÃO ELETRÔNICO

nº 02.11.2023 - PE - Lei Nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei Nº 10.520, DE 17/07/2002. Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. - Assinatura: 24 de janeiro de 2024. - Assina pela detentora: Sra. Hedelita Nogueira Vieira. Assina pelo órgão gestor: Andréa Silveira de Assis Linhares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - (CLASSIFICADOS)	CM/COL	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
2	DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE/CE	CM/COL	800	R\$ 125,00	R\$ 100.000,00
3	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CM/COL	800	R\$ 89,00	R\$71.200,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$191.200,00

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO/REGULARIZAÇÃO. ROBERTO CARLOS MORAIS INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização, referente à construção de uma edificação comercial para produção de artefatos de alumínio contemplando uma área construída de 2.406,52 m² situado na Rua CE-178, Localidade de Madeira, Nº s/n, Bairro/Distrito Caioca, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 22 de janeiro de 2024.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. MH ENGENHARIA LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação nº 094/2023 com validade até 14/12/2025, referente à Construção de uma edificação residencial múltipla familiar contemplando uma área construída de 1.628,55 m² situado na Rua Vereador Antônio Joia, Nº 490, Bairro/Distrito Dr Juvêncio de Andrade, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 22 de janeiro de 2024.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO - LINHARES & COELHO PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA Licença de Instalação Regularização, referente à construção de empreendimento comercial contemplando uma área construída de 326,49 m² situado na Rua José Abelardo de Souza, Nº 60, Bairro/Distrito Parque Silvana, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23 de janeiro de 2023.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO